



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Decreto 071/2014, de 4 de dezembro de 2014.

*Dispõe sobre o recesso de final de ano, no âmbito do
Município de União, Estado do Piauí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano são momentos onde os cristãos reúnem suas famílias para festejar o nascimento de Cristo e também esperar a chegada do novo ano;

CONSIDERANDO que nesse período de confraternizações familiares os servidores se deslocam para outros municípios e até a outros estados para festejar datas tão significativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso de final de ano no âmbito do Município de União, Estado do Piauí, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União no período de 23 de dezembro de 2014 a 2 de janeiro de 2015;

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, sobre as quais decidirá o órgão competente, convocando os servidores necessários ao desenvolvimento dessas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 4 de dezembro de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal